



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

DECRETO Nº 0123/2020.

De 29 de julho de 2020.

CERTIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que este documento
foi publicado no Diário Oficial dos
Municípios - DOM / PA. 2.541
de 31 / 07 / 2020

Dispõe sobre a prorrogação do Programa de Recuperação e Estímulo à quitação de débitos fiscais (REFIS MUNICIPAL 2020) nos termos da Lei nº 1.332/2020.



[Handwritten signature]
Município de Conceição do Araguaia - PA
Secretaria de Administração
Controladoria Geral do Município
Período nº 02/2020/7

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da Lei, e:

CONSIDERANDO que o Programa de *Recuperação e Estímulo à quitação de débitos fiscais* é um importante instrumento concedido aos municípios local;

CONSIDERANDO ainda que muitos contribuintes, embora interessados em aderir ao Programa assim não o fizeram por razões alheias às suas vontades;

CONSIDERANDO a possibilidade legal de prorrogação do referido Programa, com base no Art. 17 da Lei Municipal 1.332/2020;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade por parte do Poder Executivo local de estender o prazo para adesão ao iludido Programa.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 17, da Lei Municipal nº 1.332/2020 de 28 de maio de 2020, o prazo para adesão ao Programa de *Recuperação e Estímulo à quitação de débitos fiscais*.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 2020.

Seychelles Sousa Lima
Superintendente
Secretaria de Finanças
30/07/2020

[Handwritten signature]
JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

